

**EDITAL PECC Nº 11/2024**

**SELEÇÃO INTERNA DOS DISCENTES DE DOUTORADO PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil (PECC) torna público o presente edital que visa à seleção interna para o edital de doutorado para candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES

**2. DO OBJETIVO**

2.1. Selecionar internamente o discente para envio para o DPG. O PECC faz jus a 01 (uma) cota para o ano de 2025 de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 9 (nove) meses de mensalidade.

2.2. O PECC poderá classificar até dois candidatos o/a segundo (a) candidatos será indicados, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, possibilitando a sua substituição na etapa de homologação.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Discentes de do Programa de Pós Graduação em Estruturas e Construção Civil que atendam os seguintes pré-requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

**4. DO PERÍODO PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES**

4.1. O período para envio das solicitações será de **25/11/2024 a 06/01/2025**

## Universidade de Brasília - UnB

4.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- 4.3.1 ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital PDSE/CAPES 26/2024, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital - PDSE/CAPES 26/2024;
- 4.3.2 ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 4.3.3 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 4.3.4 não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.3.5 não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 5. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

5.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

5.2. Currículo Lattes atualizado;

5.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da UnB, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. **Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese** e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

5.4. Carta do coorientador no exterior, **devidamente assinada e em papel timbrado da instituição**, aprovando o plano de pesquisa e informando o **mês/ano de início e término** do estágio no exterior;

5.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital PDSE CAPES 26/2024.

5.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III Edital PDSE CAPES 26/2024;

5.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou

## Universidade de Brasília - UnB

tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

### 6. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1 Os critérios são:

O candidato receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada um dos itens a seguir:

- a) Histórico de doutorado do candidato - NHE (Peso 0,3);
- b) Produção científica do candidato nos últimos 05 (cinco) anos – NPC (Peso 0,5);
- c) Índice H obtido na base de dados Scopus (<https://www.scopus.com/>) do coorientador do exterior – NIH (Peso 0,2).

Para fins de pontuação, serão realizadas as seguintes considerações:

a) Histórico de doutorado:

NHE: Média das notas do candidato nas disciplinas cursadas durante o Doutorado.

b) Produção científica do candidato nos últimos cinco anos (NPC):

Cada artigo publicado em periódico indexado nos últimos 5 anos (2020-2024) será pontuado de acordo com a seguinte pontuação de acordo com a classificação no Qualis/CAPES 2017-2021:

A1 – 1,0

A2 – 0,85

A3 – 0,70

A4 – 0,50

Artigos em congressos internacionais na área da pesquisa: 0,15

Artigos em congressos nacionais na área da pesquisa: 0,05

O somatório da pontuação de cada candidato será determinado:

O candidato que possuir maior produção científica de acordo com os critérios da CAPES será atribuído NPC = 10 pontos;

Os demais candidatos receberão NPC proporcional a produção científica do candidato nos últimos 5 anos do candidato com maior pontuação.

c) Índice H do coorientador no exterior:

O candidato que possuir o coorientador no exterior com maior índice H receberá NHI = 10 pontos;

Os demais candidatos receberão NHI proporcional ao índice H do coorientador no exterior em relação ao candidato que tiver coorientador no exterior com maior índice H.

## Universidade de Brasília - UnB

Diante do exposto, cada candidato receberá uma nota final (NF) obtida através da Equação:

$$NF = NHE \times 0,3 + NPC \times 0,5 + NIH \times 0,2$$

5.3 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital PDSE CAPES 26/2024 . A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto e adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5.4. O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.

5.5 Os resultados serão publicados no *site* do PECC .

### 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O/A discente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação no dia 10/01/2024 através do endereço eletrônico **peccft@unb.br** .

7.2. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido.

### 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/11/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25/11/2024 a 06/01/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	09/01/2025
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO	10/01/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/01/2025

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

8.2 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação do candidato.

8.3 Para mais informações referentes ao Edital 26/2024 PDSE/CAPES acessar <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

**Universidade de Brasília - UnB**

**Brasília 22 de novembro de 2024.**

**Profa. Michele Tereza Marques Carvalho  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil  
Universidade de Brasília**